



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 524

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 524

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE VINCULAÇÃO DE SALAS DA EMEI "JOÃO BERTO" A CEMEI "ANA MARIA MALDONA BERTO".

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

CONSIDERANDO a ampliação no atendimento do
período parcial para integral da EMEI "João Berto"
apresentada ao Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a não existência de espaço físico na
EMEI "João Berto" para atendimento da demanda noticiada;

CONSIDERANDO que eventuais obras de ampliação e
construção de novas salas de aula na EMEI "João Berto"
demandam aprovação de projetos e vinculação de recursos
junto ao Governo do Estado de São Paulo, via SEDUC –
Programa "PAINSP";

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal
de Educação da vinculação de três (03) salas de aulas
destinadas à turmas de Etapa I – Pré-escola, da EMEI "João
Berto" junto a CEMEI "Ana Maria Maldonado Berto", já para
o ano letivo de 2022;

Considerando ofício recebido nesta data, do Conselho
Municipal de Educação, solicitando a vinculação de salas de
aula da EMEI "João Berto" ao CEMEI "Ana Maria Maldonado
Berto",

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada e vinculação de três (03) salas
de aula da Escola Municipal de Educação Infantil "João
Berto" ao Centro Municipal de Educação Infantil "Ana Maria
Maldonado Berto" para atendimento à demanda
apresentada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente autorização e vinculação é
concedida por prazo indeterminado, condicionada ao
término das obras de ampliação da EMEI "João Berto".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 24 de janeiro de 2.022.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data
supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 524

Página 3 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Edital de Convocação

O **MUNICÍPIO DE JACI**, considerando os termos do Decreto nº 004, de 13 de janeiro de 2022 que autorizou a contratação em caráter precário e emergencial de Professores para início imediato, em substituição a professores titulares em licenças diversas ou designados para o exercício de outras atividades ou funções, e para atender a demanda decorrente da implantação de turmas de período integral, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Nº 001/2021** e **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovados no presente certame para seleção de **PROFESSORES** para o ano letivo de 2022, a comparecer no **PRAZO MÁXIMO DE 72(setenta e duas) horas** contados a partir da publicação deste na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Praça Dom Lafayette Libâneo 700, Centro, no horário das 08h:00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para manifestação de interesse pela vaga, apresentação dos documentos necessários a contratação, conforme relação constante do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021 e que segue anexo.:

1. CONVOCAÇÃO

1.1.1 – PEB I - Professor de Educação Básica I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO
3º	LETÍCIA FERNANDA DOS SANTOS	17/01/1992
4º	MICHELE DE FATIMA MENANDRO LOURENCI	04/06/1982
5º	ROSELI BRITO DE ANDRADE FIGUEIREDO	14/05/1976
6º	TAINÁ PILLOTTO DUARTE	06/02/1992
7º	DANIELA MATTOS COSTA	16/03/1983
8º	NAYARA DOMINGUES RAMOS	02/02/1987
9º	ANA PAULA CAMPOS BRANDOLEZI	01/03/1988
10º	JÓISE DE ALMEIDA SOUZA NEVES	05/12/1984
11º	DAIANE NASCIMENTO SOUZA	11/08/1988
12º	SUELI MARIA DE SOUZA	16/12/1969

Fica cientificado que, conforme consta no item 13.1 do Edital de abertura do presente certame, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 HORAS, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

Jaci, 24 de janeiro de 2022



Valeria P. Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 524

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Uma foto 3X4 recente;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) *
Registro Geral (RG) *
Comprovante de Residência atual *
Cartão/comprovante da inscrição no PIS/PASEP *
Certificado de Reservista (somente para homens) *
Título de Eleitor *
Comprovante de votação na última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral(emitida pelo site www.tse.jus.br)
Documento comprobatório do estado civil *
Certidão de Nascimento ou R.G. e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade e/ou dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência; *
Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos quando for o caso *
Certificado, Certidão ou Diploma de Conclusão de Curso conforme exigido o cargo *
Declaração/comprovante expedida pelo BANCO DO BRASIL comprovando número de conta corrente individual
Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal expedida no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original)
Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual – das cidades onde reside – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original)
Declaração, redigidas de próprio punho ou digitadas com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei: → Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal. Em caso positivo, juntar documentação comprobatória → Não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) → Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda → Beneficiário(a) ou não de aposentadoria, em caso positivo informar por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, trazer comprovante → Declaração - grupo de risco COVID-19
Carteira de Trabalho e Cópia das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco (de todas as Carteiras de Trabalho).
Laudo Médico e ou Atesto Médico fornecido pela Perícia Médica indicada pelo Município.

*(01 fotocópia)

Jaci, 24 de janeiro de 2022



Valeria P. Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal